

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 130/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 130/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.

'Aquisição de máquinas e equipamentos".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Despesas Administrativas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR, tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a instalação de redes de distribuição de água em diversos municípios.

As obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

) Sim

X) Não

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.52	950.000,00
			33.90.39	50.000,00
	1.000.000,00			

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		SNCT					
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de máquinas e implementos	Unid.	1	950.000,00	950.000,00	31/12/2021	31/12/2022
Produto 1	Aquisição de máquinas e implementos	Unid.	1	950.000,00	950.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas Administrativas	Unid.	1	50.000,00	50.000,00	31/12/2021	31/12/2022
Produto 2	Despesas Administrativas	Unid.	1	50.000,00	50.000,00	N/A	N/A
TOTAL				1.000.000,00			

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TOTAL	1.000.000,00
DEZEMBRO/2022	52.550,00
OUTUBRO/2020	44.400,00
SETEMBRO/2020	377.000,00
AGOSTO/2020	301.600,00
JULHO/2020	224.450,00
MËS/ANO	VALOR

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

- 11					
ı	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		
ı	44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	950.000,00		
ı	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	NÃO	50.000,00		
- 11					

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão

Diretor-Geral do DNOCS (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano





Documento assinado eletronicamente por Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo, em 31/12/2021, às 08:01, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 31/12/2021, às 10:57, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3501673 e o código CRC E931F516.

59000.032408/2019-10 3501673v1